

Universidade
Estadual de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E ESTIMATIVA DE PREÇOS:

1.1. Aquisição de materiais de consumo para atender as demandas das aulas práticas laboratoriais dos cursos da saúde da UEG - Unidade Universitária de Itumbiara, conforme especificações abaixo:

Item	Qtde	Unid	Especificação Do Material	Código Comprasnet	Estimativa de Custo	
					Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
1	3	Unid	Lâminas Preparadas de Embriologia. Material: vidro. Dimensões: cerca de 75 x 25 mm. Caixa com 30 peças. Conjunto de lâminas preparadas para estudo em Embriologia, composição: 1 Seção de célula única de ovo de sapo 2 Seção de duas células de ovo de sapo 3 Seção de clivagem precoce de ovo de sapo 4 Seção de ovo de sapo na fase final da divisão 5 Seção inicial do blastocisto de sapo 6 Seção final do blastocisto de sapo 7 Seção da fase inicial de formação do trato gastrointestinal de sapo 8 Seção da fase final de formação do trato gastrointestinal de sapo 9 Seção lamelar do nervo do sapo 10 Seção do sulco do nervo do sapo 11 Seção de tubo neural do sapo 12 Embrião do sapo em seção transversal de 3 mm 13 Corte longitudinal de 3 mm do embrião de sapo 14 Embrião do sapo em corte	54809	835,94	2.507,82

			transversal de 5mm 15 Corte longitudinal de 5 mm do embrião de sapo 16 Seção sagital de 5 mm de embrião de sapo 17 Corte Transversal de 7-9 mm de embrião do sapo 18 Corte longitudinal de 7-9mm do embrião de sapo 19 Insição frontal de 7-9 mm do embrião do sapo 20 Corte transversal de 10 a 11 mm do embrião de sapo 21 Corte longitudinal de 10-11 mm de embrião de sapo 22 Seção longitudinal anterior de 10 mm do embrião de sapo 23 Seção principal do girino 24 Seção torácica do girino 25 Seção abdominal do girino 26 Corte de embriões de galinha (24 horas de vida) 27 Corte de embriões de galinha (48 horas de vida) 28 Corte de embriões de galinha (56 horas de vida) 29 Corte de embriões de galinha (72 horas de vida) 30 Corte de embriões de galinha (96 horas de vida)			
2	3	Unid	Lâminas Preparadas de Histologia. Material: vidro. Dimensões: cerca de 75 x 25 mm. Caixa com 80 peças. Conjunto de lâminas preparadas para estudo em Histologia, composição: 1. Epitélio colunar Sec 2. Epitélio ciliado Sec 3. Epitélio escamoso simples Sec 4. Epitélio Escamoso Estratificado Sec 5. Célula endotelial Sec 6. Folículo cabelo humano Sec 7. Glândula sudorípara humana Sec 8. Tecido Adiposo Sec 9. Tecido Conjuntivo Frouxo W.M. 10. Tecido Conjuntivo Denso Tendão L.S. 11. Cartilagem hialina Sec 12. Cartilagem elástica Sec 13. Osso desgastado X.S. 14. Corte osso descalcificado X.S. 15. Corte osso descalcificado L.S. 16. Tecido Capilar Vessel C.S 17. Músculo esquelético X.S 18. Músculo esquelético L.S 19. Músculo esquelético L.S e X.S	86620	1.665,53	4.996,59

20. Músculo liso X.S
21. Músculo liso L.S
22. Músculo liso L.S e X.S
23. Músculo liso separado W.M
24. Corte de músculo cardíaco C.S
25. Corte de músculo cardíaco L.S
26. Medula Espinhal C.S
27. Medula Espinhal L.S
28. Neurônio - motor W.M
29. Terminação neurônio motor W.M
30. Feixe de Nervos X.S
31. Nervo C.S
32. Nervo L.S
33. Ganglio espinhal L.S
34. Medula Óssea Vermelha sec.
35. Linfonodo sec.
36. Glândula Tireoide Sec
37. Glândula parótida Sec
38. Glândula submandibular Sec
39. Glândula Sublingual Sec
40. Testículo but sec.
41. Língua L.S
42. Corte da Traqueia Sec
43. Esôfago C.S
44. Junção esôfago com estomago.
45. Corte da parede Gástrica Sec
46. Corte do duodeno Sec
47. Corte do jejuno Sec
48. Corte de íleo X.S
49. Colón X.S
50. Reto X.S
51. Apêndice Sec
52. Corte do Fígado Sec
53. Corte do pulmão Sec
54. Corte da vesícula biliar Sec
55. Ducto biliar Sec
56. Baço sec.
57. Corte de pâncreas Sec
58. Artéria X.S
59. Veia C.S
60. Artéria venosa C.S
61. Corte do cérebro Sec
62. Cerebelo Sec
63. Rim C.S
64. Rim L.S
65. Corte da bexiga urinária
66. Ureter C.S
67. Vesícula seminal C.S
68. Trompa de Falópio
69. Ovário C.S
70. Corte do útero
71. Cervix sec.
72. Glândula mamaria humana Sec
73. Testículo do Rato Sec
74. Testículo C.S
75. Epidídimo Sec
76. Esfregaço de espermatozóides (H)
77. Pênis C.S

			78. Corte de próstata 79. Células epiteliais orais 80. Complexo de Golgi			
3	4	Unid	Lâminas Preparadas de Parasitologia. Material: vidro. Dimensões: cerca de 75 x 25 mm. Caixa com 30 peças. Conjunto de lâminas preparadas para estudo em Parasitologia, composição: 1. Ascaris Ovos W.M. 2. Ascaris (Fêmea) X.S. 3. Ascaris (Macho) X.S. 4. Corte de fígado infectado por Esquistossomo Sec. 5. Corte de pulmão infectado por Esquistossomo Sec. 6. Fasciolopsis Buski, C.S. 7. Ovo de Tênia W.M. 8. Tênia Seção W.M 9. Tênia Sec. 10. Nutrição Ovo de Tênia 11. Hirudo Nipponia W.M. 12. Cisticerco Escólex W.M. 13. Ovo de Esquistossomo W.M. 14. Esquistossomo (Fêmea)W.M. 15. Esquistossomo (Macho) W.M. 16. Esquistossomo (Fêmea e Macho copulando) W.M. 17. Esquistossomo - Miracídio W.M. 18. Esquistossomo – Cercaria W.M. 19. Culex macho W.M. 20. Culex fêmea W.M. 21. Boca do Culex Fêmea W.M. 22. Ovo de Culex W.M. 23. Culex Pupa W.M. 24. Culex Larva W.M. 25. Amoeba Proteus W.M 26. Ácaro W.M. 27. Mosca da Fruta W.M. 28. Infecção do Fígado W.M. 29. Clonorchis sinensis Sec W.M. 30. Hirudo nipponia Séc.	54908	1.169,37	4.677,48
4	3	Unid	Lâminas Preparadas de Patologia. Material: vidro. Dimensões: cerca de 75 x 25 mm. Caixa com 50 peças. Conjunto de lâminas preparadas para estudo em Patologia, composição: 1. Trombo 2. Hemorragia Pulmonar Infarto 3. Tuberculose Renal	86621	1.971,14	5.913,42

https://sej.go.gov.br/sej/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_visualizar&id_procedimento=50845320&infr... 5/8

2.1 Tendo em vista a necessidade de materiais de consumo para manter as atividades dos cursos da área da saúde em funcionamento na Unidade Universitária de Itumbiara, pois será utilizado nas aulas práticas a serem ministradas. Com estes materiais, é possível oferecer orientações elementares de ensino e procedimentos, de acordo com as técnicas usuais e atuais da área da saúde, trazendo de maneira clara e objetiva as elucidações inerentes ao aprendizado dos discentes, na busca de um ensino de excelência. Objetiva-se propiciar um ensino em saúde transformador e com maior ênfase em metodologias de ensino ativas e propositivas, levando-se em consideração o aluno como o cerne do aprendizado. Estes materiais são importantes para a realização de atividades referentes ao desenvolvimento não só de aulas práticas como também atividades de projeto de pesquisa de Iniciação Científica que contribuirão para aumentar a produtividade científica do corpo docente e com o objetivo de aprimorar a qualificação técnico-científica tanto do corpo docente quanto dos discentes e egressos formados nos cursos da UnU. Atualmente, os cursos da área da saúde da UnU Itumbiara não possuem toda a infraestrutura básica mínima de materiais laboratoriais para a realização de aulas práticas.

3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

(x) Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis. A divisão e parcelamento trará economicidade para a administração por permitir ampla participação de licitantes.

() É divisível, mas não poderá ser parcelado.

() Não é divisível.

4. VALIDADE DA PROPOSTA:

60 (sessenta) dias, contados da data da emissão da proposta de preços.

5. PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL:

Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Entrega.

6. GARANTIA DO MATERIAL:

Fornecida Pela Fabricante

7. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:

Universidade Estadual de Goiás - Unidade Universitária de Itumbiara - Av. Modesto de Carvalho, S/Nº - Bairro: Distrito Agro Industrial - CEP: 75536-100 - Cidade: Itumbiara - GO

8. PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento do(s) material(ais) e/ou serviço(s), com apresentação de Notas Fiscais, no prazo não superior a 30 (trinta) dias. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada e houver pendência de liquidação de obrigação contratual;

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

9.1. Efetuar o pagamento nas condições informadas neste Termo de Referência, desde que realizados pela Contratada todos os encargos assumidos perante esta Administração. A realização do pagamento também ficará condicionada ao exímio cumprimento dos prazos de entrega;

9.2. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação por escrito da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer, exclusivamente através de pessoa por ela indicada;

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

10.1 Conceder o desconto referente ao valor do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), conforme Inciso XCI, artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário de Estado de Goiás (RCTE). No caso de não haver incidência do ICMS nas mercadorias, tal fato deverá ser citado no corpo da nota fiscal;

10.2. Entregar os materiais permanentes, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços e condições apresentadas;

10.3. Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.4. Providenciar e sanar de forma imediata deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.5. Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;

10.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato;

10.7. Arcar com todas as despesas inerentes à entrega, tais como: fretes, combustíveis, seguros, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que resultarem do fiel cumprimento deste Termo de Referência, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

10.8. Entregar os materiais permanentes dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência;

10.9. Manter a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;

10.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência.

11. RECEBIMENTO DO(S) MATERIAL(AIS) E /OU SERVIÇO(S):

11.1. Em caráter provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) material(ais) e/ou serviço(s) com as especificações técnicas, pelo prazo de máximo de 15 (quinze) dias do período de provisoriedade;

11.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) material(ais) e/ou serviço(s) e consequente aceitação.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da UEG, as seguintes penalidades:

12.1.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado de Goiás, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas nesse Instrumento Convocatório e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019;

12.1.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a ADJUDICATÁRIA, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

12.2 As sanções previstas nos itens 12.1.1 e 12.1.2, calculadas pela CONTRATANTE, ficam limitadas em até o equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por ocorrência.

12.3 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou na ausência de débitos em aberto, abatido na próxima Nota Fiscal/Fatura apresentada para quitação, sendo possível também, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.4 Não será aplicada multa se, justificado e comprovado, o atraso na execução do serviço em decorrência de caso fortuito ou de força maior.

12.5 A multa prevista no item 15.1.2 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções legais cabíveis.

12.6 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.7 Qualquer penalidade aplicada ao CONTRATADO deverá ser informada, imediatamente, à unidade gestora do serviço de registro cadastral.

ITUMBIARA - GO, aos 01 dias do mês de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **YARA OLIVEIRA E SILVA, Coordenador (a)**, em 25/08/2023, às 14:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR MEIRA, Coordenador (a)**, em 28/08/2023, às 10:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50218179** e o código CRC **2B70D5C5**.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ITUMBIARA
AVENIDA MODESTO DE CARVALHO S/N, S/C - Bairro DISTRITO AGRO INDUSTRIAL -
ITUMBIARA - GO - CEP 75536-100 - (64)3431-9250.



Referência: Processo nº 202300020014326



SEI 50218179